



Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a "Calçada da Fama de Franca", destinada a homenagear personalidades que contribuíram de forma significativa para a cultura, a arte e o esporte, valorizando assim aqueles que, com talento, dedicação e esforço, projetaram o nome de Franca e do Brasil em diferentes áreas de destaque.

A criação de um espaço simbólico e permanente de reconhecimento representa não apenas uma justa homenagem, mas também um importante instrumento de valorização da memória coletiva, do patrimônio cultural e do incentivo às futuras gerações. A iniciativa permite que artistas, esportistas, intelectuais e demais personalidades que se destacaram recebam a visibilidade e o reconhecimento público merecido, fortalecendo a identidade cultural e a autoestima da comunidade.

Experiências semelhantes, já consolidadas em grandes centros culturais e turísticos ao redor do mundo, demonstram que iniciativas dessa natureza atraem visitantes, fomentam o turismo, movimentam a economia local e criam um ponto de referência e orgulho para a população. Em Franca, cidade que se notabiliza por sua vocação esportiva, cultural e empreendedora, a implantação da "Calçada da Fama" reforça a importância do reconhecimento público àqueles que deixaram e continuam deixando seu legado.

Além disso, a proposta contribui para a preservação da história e da memória municipal, transformando o espaço urbano em ambiente de convivência, contemplação e aprendizado. A homenagem pública, materializada em símbolos permanentes, fortalece o vínculo entre os cidadãos e suas referências culturais e sociais.

Por se tratar de medida de interesse público, de valorização cultural e de promoção da identidade local, submeto o



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, confiando em sua aprovação como instrumento de fortalecimento da história, da memória e da cultura de nossa cidade.



PROJETO DE LEI N° /2025

Dispõe sobre a criação da "Calçada da Fama de Franca" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

A P R O V A:

Art. 1º Fica instituída a "Calçada da Fama de Franca", destinada a homenagear personalidades que tenham contribuído de maneira significativa para a cultura, arte ou esporte.

Art. 2º A "Calçada da Fama de Franca" deverá ser implementada em uma rua a ser escolhida pelo Poder Executivo.

Art. 3º Poderão ser homenageadas personalidade e celebridades locais, nacionais ou internacionais que tenham:

I - contribuído de maneira relevante para as artes, cultura, esportes ou qualquer área com impacto positivo para a humanidade;

II - comprovada atuação e reconhecimento público em sua área de atuação.



Art. 4º A seleção das personalidades homenageadas será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 5º As homenagens consistirão na colocação de estrelas com os nomes das personalidades, uma breve descrição de suas contribuições e, opcionalmente, um molde de gesso com os pés ou mãos do homenageado.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 1º de outubro de 2025

Leandro Alves - O Patriota
Vereador

